

d) **Dividendos mínimos obrigatórios**
A Companhia distribuiu dividendos, conforme art. 202 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$12.357 referentes ao exercício de 2024. Adicionalmente, distribuiu dividendos no montante de R\$55.543 referente aos exercícios de 2022 e 2023, com saldo proveniente da reserva de lucros. O lucro líquido do exercício de 2024, após as destinações para a Reserva Legal e a Reserva de Incentivo Fiscal, foi alocado à Reserva de Retenção de Lucros, cuja aprovação será deliberada na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até abril de 2025.

11. **Receita líquida**

A seguir é apresentada a conciliação da receita bruta da Companhia com a receita líquida apresentada:

	2024	2023
Receitas brutas	201.215	182.865
Impostos sobre vendas	(19.725)	(18.431)
Receita líquida	181.490	164.434

12. **Custo, despesas e receitas por natureza e função**

	2024	2023
Por natureza:		
Depreciação	(32.818)	(29.278)
Benefício a empregados	(24.368)	(19.542)
Despesas portuárias	(20.226)	(22.983)
Manutenções	(18.530)	(9.659)
Despesas administrativas	(17.642)	(11.959)
Outras despesas	(4.498)	(7.342)
	(118.082)	(100.763)

Por função:

Custo dos serviços prestados	(108.497)	(92.380)
Despesas gerais e administrativas	(9.584)	(8.383)
	(118.081)	(100.763)

13. **Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas**

	2024	2023
Despesas com bonificação	(4.156)	(4.216)
Outras despesas operacionais	-	(41)
Outras receitas operacionais	706	13
	(3.450)	(4.244)

14. **Resultado financeiro líquido**

	2024	2023
Receitas financeiras		
Ganho sobre instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado	4.888	1.099
Receita com juros	2.351	663
Receita com variação cambial	82.838	69.015
	90.077	70.777
Despesas financeiras		
Perda sobre instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado	(3.982)	(4.512)
Despesa com juros	(2.351)	(5.607)
Despesa com variação cambial	(77.684)	(54.439)
Outras despesas financeiras	(360)	(289)
IOF	-	(29)
	(84.377)	(64.876)
Resultado financeiro líquido	5.700	5.901

15. **Cobertura de seguros**

A política da Companhia é a de manter cobertura de seguros para todos os bens do imobilizado sujeitos a riscos e por montantes considerados suficientes para cobrir sinistros, considerando a natureza da sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros. Na data base 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes apólices: RO (riscos operacionais sobre o Terminal e Inventário), Responsabilidade Civil dos Executivos, Frota de Automóveis, Casco Marítimo para o Terminal Flutuante de Recebimento de Grãos e Responsabilidade Civil Geral.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo do exame de demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

16. **Outros assuntos**

Reforma tributária

A Presidência da República sancionou, em 16 de janeiro de 2025, o primeiro projeto de regulamentação da reforma tributária.

A medida visa simplificar o atual sistema brasileiro tributário e transformar cinco tributos em três, sendo dois Impostos sobre Valor Agregado (IVA) e um Imposto Seletivo, reorganizando sobretudo os tributos que incidem sobre bens e consumo. De forma gradual, a CBS substituirá PIS, Cofins e IPI, enquanto o IBS será cobrado no lugar do ICMS e ISS.

As alterações não apresentam, até o presente momento, impactos contábeis a serem reconhecidos pela Companhia, a qual seguirá monitorando as discussões e possíveis necessidade de adequações operacionais. Em 2026, a CBS e o IBS passarão a ser testados nacionalmente. Em 2027, entra em vigor o Imposto Seletivo. Nesse mesmo ano, além da cobrança efetiva da CBS federal, serão extintos os seguintes tributos: PIS e Cofins, IOF/Seguros e não cobrança de IPI exceto para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

A etapa de transição será encerrada em 2033, quando o IBS e a CBS serão definitivamente implementados.

Protocolo: 1190982



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE